NOTA TÉCNICA SF/DECON nº. 01, de 30 de julho de 2015

Compensação Previdenciária. Procedimentos e lançamentos contábeis a serem realizados nas operações de transações imobiliárias e compensação dos valores para cobertura das insuficiências financeiras do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Considerando o disposto na Lei nº 16.121/2015, que autoriza o Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM a receber, mediante dação em pagamento, imóveis de propriedade do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS para quitação de débito decorrente de compensação previdenciária.

Considerando que a referida lei autoriza ainda a venda dos imóveis recebidos pelo IPREM à Prefeitura do Município de São Paulo, com a finalidade de compensarem os valores referentes aos imóveis com os repasses financeiros do Município ao RPPS para cobertura de insuficiências financeiras.

Considerando a necessidade de padronizar a forma de registros orçamentários, contábeis e financeiros tanto no IPREM, quanto na PMSP.

Apresentamos as rotinas de contabilização a serem aplicadas em cada etapa dessa operação:

1. Pelo registro da receita orçamentária referente ao recebimento dos imóveis como dação em pagamento no IPREM.

Contabilização no IPREM:

D - 6.2.1.1.X.XX.XX – Receita a Realizar
C - 6.2.1.2.X.XX.XX – Receita Realizada

D - 7.2.1.1.X.XX.XX – Controle da Disponibilidade de Recursos
C - 8.2.1.1.1.XX.XX – Disponibilidade por Destinação de Recursos (DDR)

D - 1.1.1.1.X.XX.XX – Disponível
C - 1.X.X.X.X.XX.XX – Créditos a Receber[1 e 2]

[1] – Lançamento considerando que os valores a receber do INSS já estão reconhecidos no balanço patrimonial do IPREM e que será utilizada rubrica de receita orçamentária específica no lançamento de arrecadação.

[2] – Lançamento necessário para possibilitar a execução orçamentária.

2. Pelo registro da despesa orçamentária referente à incorporação do bem no IPREM.

Contabilização no IPREM:

D - 6.2.2.1.1.XX.XX – Crédito Disponível
C - 6.2.2.1.3.01.XX – Crédito Empenhado a Liquidar

D - 8.2.1.1.1.XX.XX – Disponibilidade por Destinação de Recursos (DDR)
C - 8.2.1.1.2.XX.XX – DDR Comprometida por Empenho

D - 6.2.2.1.3.01.XX – Crédito Empenhado a Liquidar
C - 6.2.2.1.3.03.XX – Crédito Empenhado Liquidado a Pagar

D - 8.2.1.1.2.XX.XX – DDR Comprometida por Empenho
C - 8.2.1.1.3.XX.XX – DDR Comprometida por Liquidação e Entradas Compensatórias

D - 1.2.3.X.X.XX.XX – Imobilizado
C - 2.1.3.1.1.XX.XX – Fornecedores a Curto Prazo (F)

D - 6.2.2.1.3.03.XX – Crédito Empenhado Liquidado a Pagar
C - 6.2.2.1.3.04.XX – Crédito Empenhado Liquidado Pago

D - 8.2.1.1.3.XX.XX – DDR Comprometida por Liquidação e Entradas Compensatórias
C - 8.2.1.1.4.XX.XX – DDR Utilizada

D - 2.1.3.1.1.XX.XX – Fornecedores a Curto Prazo (F)
C - 1.1.1.1.X.XX.XX – Disponível

3. Pelo registro da receita intraorçamentária e da baixa patrimonial dos imóveis vendidos pelo IPREM à PMSP.

Contabilização no IPREM:

D - 6.2.1.1.X.XX.XX – Receita a Realizar
C - 6.2.1.2.X.XX.XX – Receita a Realizada

D - 7.2.1.1.X.XX.XX – Controle da Disponibilidade de Recursos
C - 8.2.1.1.1.XX.XX – Disponibilidade por Destinação de Recursos (DDR)

D - 1.1.1.1.X.XX.XX – Disponível[3]
C - 1.2.3.X.X.XX.XX – Imobilizado

[3] – No mês da entrada do recurso no IPREM, haverá a compensação do valor pela PMSP quando do repasse para cobertura da insuficiência financeira do RPPS.

4. Pelo registro da despesa orçamentária (intra) referente à compra dos imóveis do IPREM pela PMSP.

Contabilização na PMSP:

D - 6.2.2.1.1.XX.XX – Crédito Disponível
C - 6.2.2.1.3.01.XX – Crédito Empenhado a Liquidar

D - 8.2.1.1.1.XX.XX – Disponibilidade por Destinação de Recursos (DDR)
C - 8.2.1.1.2.XX.XX – DDR Comprometida por Empenho

D - 6.2.2.1.3.01.XX – Crédito Empenhado a Liquidar
C - 6.2.2.1.3.03.XX – Crédito Empenhado Liquidado a Pagar

D - 8.2.1.1.2.XX.XX – DDR Comprometida por Empenho
C - 8.2.1.1.3.XX.XX – DDR Comprometida por Liquidação e Entradas Compensatórias

D - 1.2.3.X.X.XX.XX – Imobilizado
C - 2.1.3.1.1.XX.XX – Fornecedores a Curto Prazo (F)

D - 6.2.2.1.3.03.XX – Crédito Empenhado Liquidado a Pagar
C - 6.2.2.1.3.04.XX – Crédito Empenhado Liquidado Pago

D - 8.2.1.1.3.XX.XX – DDR Comprometida por Liquidação e Entradas Compensatórias
C - 8.2.1.1.4.XX.XX – DDR Utilizada

D – 2.1.3.1.1.XX.XX – Fornecedores a Curto Prazo (F)
C - 1.1.1.1.X.XX.XX – Disponível

Por fim, observamos que a estrutura dos lançamentos ora apresentada poderá ser alterada quando concretizada a operação em virtude de eventuais fatos não abordados nesta Nota Técnica.

Emerson Onofre Pereira
Diretor Técnico de Departamento

SF/SUTEM/DECON/EOP/wss